



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2864

PROJETO DE LEI Nº 02/2000

## A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – A partir de 1º de janeiro de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

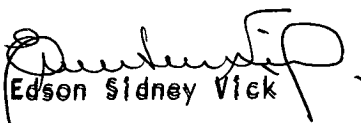
Artigo 2º) – Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Janeiro de 2000.

  
Edson Sidney Vick  
Presidente



# Gâmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

## Anexo I da Lei N°

(A que se refere a Lei n° 1.695/86 e Lei Complementar n° 009/93)

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Referência
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

03  
A  
fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

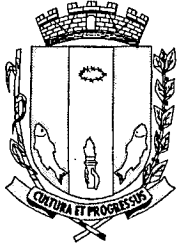
05  
AB

## Anexo II da Lei Nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

Qtd.	Denominação	Referência
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	

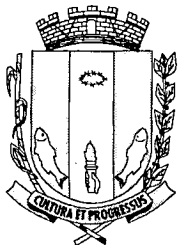


# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

fls. 2

Qtd.	Denominação	Referência
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	

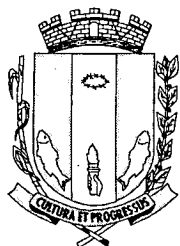


# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

fls. 3

Qtd.	Denominação	Referência
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
07	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

fls. 4

08/10

Qtd.	Denominação	Referência
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleiteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	





# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo fls. 5

09

Qtd.	Denominação	Referência
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo fls. 6

Qtd.	Denominação	Referência	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40	
01	Responsável pela Manutenção de Frota		
01	Responsável de Jardinagem		
01	Responsável pela Oficina Mecânica		
<u>Encarregado de Setor I :</u>			
01	Esportes		
01	Turismo		
01	Cemitério		
01	Serviços Gerais		
01	Trânsito		
01	Parques e Jardins		
01	Mercados e Feiras		
04	Fiscal de Obras	34 a 41	
01	Assistente Pedagógico	35 a 42	
01	Coordenador Pedagógico		
01	Programador de Computador		
09	Assistente Social		
<u>Encarregado de Setor II :</u>			36 a 43
01	Educação		
01	Atendimento Médico		
01	Almoxarifado		
01	Pedreira		
01	Pavimentação		
02	Obras e Manutenção		
01	Estradas Municipais		
01	Transportes Internos		



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

fls. 7

Qtd.	Denominação	Referência
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Sub-Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

## Anexo III da Lei N°

(A que se refere a Lei n° 1.695/86)

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

JANEIRO/2.000

Qtd.	Denominação	Base de Cálculo	Valor Hora
40	Médico	100 h	16,54
01	Médico do Trabalho	100 h	16,54
18	Professor de Conservatório	200 h	5,65
11	Professor de Educação Física	100 h	5,57
05	Auxiliar de Educação Física	150 h	2,96
05	Instrutor	20 h	8,88
02	Salva-vidas	200 h	1,43
12	Monitor	200 h	1,87
20	Instrutor Comunitário	32 h	3,98



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo fls. 1

## Anexo IV da Lei N°

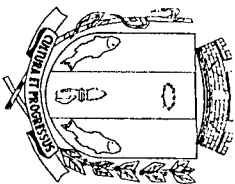
(A que se refere a Lei n° 1.695/86).

### “ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

JANEIRO/2.000

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
15	287,19	38	882,09
16	301,54	39	926,19
17	316,62	40	972,51
18	332,45	41	1.021,14
19	349,07	42	1.072,19
20	366,53	43	1.125,80
21	384,86	44	1.182,09
22	404,09	45	1.241,19
23	424,29	46	1.303,25
24	445,52	47	1.368,41
25	467,80	48	1.436,83
26	491,19	49	1.508,67
27	515,75	50	1.584,10
28	541,53	51	1.663,32
29	568,61	52	1.746,49
30	597,04	53	1.833,80
31	626,89	54	1.925,49
32	658,23	55	2.021,76
33	691,14	56	2.122,86
34	725,70	57	2.228,99
35	761,99	58	2.340,44
36	800,08	59	2.457,46
37	840,08	60	2.580,33

~~21~~



# **Câmara Municipal de Pirassununga**

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

## **Anexo V da Lei Nº**

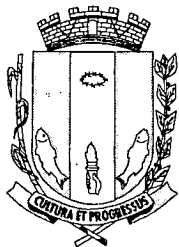
(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

### **“TABELA DE REFERÊNCIAS”**

#### **Horistas**

**JANEIRO/2.000**

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	16,54	17,36	18,23	19,13	20,09	21,09	22,13	23,24
Médico do Trabalho	16,54	17,36	18,23	19,13	20,09	21,09	22,13	23,24
Professor de Conservatório	5,65	5,92	6,22	6,53	6,86	7,20	7,56	7,94
Professor de Educação Física	5,57	5,85	6,14	6,45	6,77	7,11	7,47	7,83
Auxiliar de Educação Física	2,96	3,12	3,27	3,43	3,60	3,79	3,97	4,17
Instrutor	8,88	9,32	9,79	10,28	10,78	11,32	11,89	12,48
Salva-vidas	1,43	1,50	1,58	1,66	1,74	1,83	1,91	2,02
Monitor	1,87	1,96	2,07	2,16	2,27	2,38	2,50	2,61
Instrutor Comunitário	3,98	4,18	4,38	4,60	4,82	5,06	5,31	5,57



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

fs. 1

15  
/

## Anexo I da Lei N°

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

### DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

JANEIRO/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Fiscal de Rendas	37

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

fls. 1

## Anexo II da Lei N°

(A que se refere a Lei n° 1.739/86)

### DOS CARGOS INATIVOS

JANEIRO/2.000

Qtd.	Denominação	Referência
01	Encarregado do Posto de Monta	22
01	Porteiro	23
01	Escriturário II	26
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31
04	Encarregado de Setor I	33
02	Encarregado de Setor II	36
09	Chefe de Seção	42
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43
01	Secretário Municipal de Administração	52
02	Secretário Municipal de Finanças	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

17  
b

**- PROJETO DE LEI Nº 02/2000 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – A partir de 1º de janeiro de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) – Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de dezembro de 1.999.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 18 de 01 de 2000*

*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 18 de 01 de 2000*

*Presidente*

**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
**Prefeito Municipal**

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 01 de 2000

*Presidente*

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 01 de 2000

*Presidente*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

18  
fl. 1

**Anexo I da Lei Nº**

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almoarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

19  
fls. 2

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 34

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 1

**Anexo II da Lei Nº**

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES** (Mensalistas)

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 2

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*  
fls. 3

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
07	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
fls. 4

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

25  
fls. 5

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
fls. 6

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<b><u>Encarregado de Setor I :</u></b>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<b><u>Encarregado de Setor II :</u></b>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
fls. 7

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Sub-Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
fls. 1

Anexo III da Lei Nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)**

JANEIRO/2.000

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Valor Hora</b>
40	Médico	100 h	16,54
01	Médico do Trabalho	100 h	16,54
18	Professor de Conservatório	200 h	5,65
11	Professor de Educação Física	100 h	5,57
05	Auxiliar de Educação Física	150 h	2,96
05	Instrutor	20 h	8,88
02	Salva-vidas	200 h	1,43
12	Monitor	200 h	1,87
20	Instrutor Comunitário	32 h	3,98

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
fls. 1

Anexo IV da Lei N°

(A que se refere a Lei n° 1.695/86).

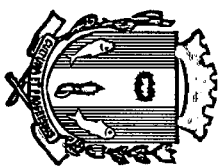
**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**

JANEIRO/2.000

Ref.	Valor R\$	Ref.	Valor R\$
15	287,19	38	882,09
16	301,54	39	926,19
17	316,62	40	972,51
18	332,45	41	1.021,14
19	349,07	42	1.072,19
20	366,53	43	1.125,80
21	384,86	44	1.182,09
22	404,09	45	1.241,19
23	424,29	46	1.303,25
24	445,52	47	1.368,41
25	467,80	48	1.436,83
26	491,19	49	1.508,67
27	515,75	50	1.584,10
28	541,53	51	1.663,32
29	568,61	52	1.746,49
30	597,04	53	1.833,80
31	626,89	54	1.925,49
32	658,23	55	2.021,76
33	691,14	56	2.122,86
34	725,70	57	2.228,99
35	761,99	58	2.340,44
36	800,08	59	2.457,46
37	840,08	60	2.580,33

*[Handwritten signature]*

30  
B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo V da Lei Nº

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**

Horistas

JANEIRO/2.000

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	16,54	17,36	18,23	19,13	20,09	21,09	22,13	23,24
Médico do Trabalho	16,54	17,36	18,23	19,13	20,09	21,09	22,13	23,24
Professor de Conservatório	5,65	5,92	6,22	6,53	6,86	7,20	7,56	7,94
Professor de Educação Física	5,57	5,85	6,14	6,45	6,77	7,11	7,47	7,83
Auxiliar de Educação Física	2,96	3,12	3,27	3,43	3,60	3,79	3,97	4,17
Instrutor	8,88	9,32	9,79	10,28	10,78	11,32	11,89	12,48
Salva-vidas	1,43	1,50	1,58	1,66	1,74	1,83	1,91	2,02
Monitor	1,87	1,96	2,07	2,16	2,27	2,38	2,50	2,61
Instrutor Comunitário	3,98	4,18	4,38	4,60	4,82	5,06	5,31	5,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

36  
nº 1

**Anexo I da Lei N° \_\_\_\_\_**

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

**DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS**

**JANEIRO/2.000**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Fiscal de Rendas	37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

32  
fls 1

**Anexo II da Lei Nº**

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

**DOS CARGOS INATIVOS**

**JANEIRO/2.000**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Encarregado do Posto de Monta	22
01	Porteiro	23
01	Escriturário II	26
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31
04	Encarregado de Setor I	33
02	Encarregado de Setor II	36
09	Chefe de Seção	42
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43
01	Secretário Municipal de Administração	52
02	Secretário Municipal de Finanças	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

33

**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa reajustar em 5% ( cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.000, os vencimentos dos servidores municipais desta Prefeitura.

Por oportuno, lembramos que o último reajuste salarial ocorreu em maio próximo passado.

O percentual ora proposto foi decidido após ouvir-se a Secretaria Municipal de Finanças sobre a situação econômica-financeira da Municipalidade, e mantendo-se sempre o perfeito equilíbrio da Receita e Despesa.

Dado o alcance da matéria, esperamos contar com o beneplácito dos nobres Senhores Vereadores, requerendo tramitação de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.

  
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

PI, DEZ, 30, 99.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

34  
*[Handwritten signature]*

**PARECER Nº**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 02/2000, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Prefeitura, em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2.000, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/JANEIRO/2000.

*Valdir Rosa*  
Valdir Rosa

*Hileraldo Luiz Sumaio*  
Hileraldo Luiz Sumaio

*Nelson Pagoti*  
Nelson Pagoti



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

35

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 02/2000, de autoria do Executivo Municipal, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Prefeitura, em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2.000, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/JANEIRO/2000.

Osmar Fogolari

Luiz Carlos Desideri

Natal Furlan



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.959/2.000 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – A partir de 1º de janeiro de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) – Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2.000.

  
**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

Walter João Delfino Belezia.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 1

**Anexo I da Lei Nº 2.959/2.000**

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
15	Ajudante de Supervisão	18 a 25
01	Supervisor de Agente de Saneamento	23 a 30
01	Administrador de Distrito	29 a 36
01	Responsável pelo CEFE "Presidente Médici"	
06	Assistente de Secretaria	30 a 37
01	Secretário	
01	Motorista do Gabinete	31 a 38
02	Oficial de Gabinete	
01	Secretário da Junta Militar	33 a 40
01	Coordenador de Comunicações	36 a 43
01	Supervisor da Guarda Municipal	
01	Encarregado de Creches Municipais	
01	Supervisor de Obras e Serviços Municipais	37 a 44
01	Supervisor Geral de Almojarifado	
01	Diretor de Conservatório	38 a 45
01	Diretor do Teatro Municipal	
01	Auxiliar de Finanças	39 a 46
01	Farmacêutico	40 a 47
01	Supervisor de Nutrição Escolar	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 2

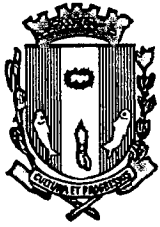
<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Chefe da Seção de Pessoal	42 a 49
01	Chefe da Seção de Contabilidade	
01	Chefe da Seção de Processamento de Dados	
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Comunicações	
01	Chefe da Seção de Material	
01	Chefe da Seção de Tributação	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	
01	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA	
01	Assistente Financeiro	
01	Assistente de Administração	
01	Jornalista	
02	Assistente Jurídico	
01	Assessor de Relações Públicas	43 a 50
05	Assessor de Secretaria	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Diretor Geral do CAIC	49 a 56
01	Secretário Municipal de Governo	52 a 59
01	Procurador Geral do Município	
01	Secretário Municipal de Planejamento	
01	Secretário Municipal de Administração	
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços	
01	Secretário Municipal de Saúde	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 3

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Secretário Municipal de Educação	52 a 59
01	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
01	Secretário Municipal dos Direitos da Criança , do Adolescente e da Terceira Idade	
01	Secretário Municipal de Esportes	
01	Secretário Municipal de Finanças	
01	Secretário Municipal de Promoção Social	
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 1

**Anexo II da Lei Nº 2.959/2.000**

(A que se refere a Lei nº 1.695/86 e Lei Complementar nº 009/93)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES** (Mensalistas)

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
10	Mensageiro	16 a 23
58	Ajudante de Serviços Diversos	
67	Varredor	
45	Jardineiro	
20	Vigia	
50	Servente	
28	Merendeira	
06	Salva-vidas	
45	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
23	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
25	Coletor de Lixo	17 a 24
06	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 2

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Ajudante de Piscicultura	17 a 24
04	Ajudante de Serviços Externos	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
92	Pajem	
02	Ajudante de Campo	18 a 25
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
08	Agente de Saneamento	19 a 26
02	Lavador de Veículos	
14	Marroeiro	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	21 a 28
01	Borracheiro	
09	Atendente Social	
39	Escriturário I	
32	Monitor	
12	Pedreiro Meio-Oficial	
08	Operador de Máquina I	22 a 29
01	Montador de Tela	
05	Operador de Máquina Hidrossolúvel	23 a 30
50	Guarda Municipal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 3

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Biólogo	24 a 31
04	Auxiliar de Laboratório	
43	Motorista I	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
04	Auxiliar de Educação Física	
28	Auxiliar de Enfermagem	
07	Auxiliar de Odontologia	
05	Auxiliar de Jardinagem	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	
02	Operador de Máquina de Construção Civil	
05	Digitador	25 a 32
30	Bombeiro Municipal	
01	Cozinheiro Chefe	26 a 33
03	Psicólogo	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
04	Padeiro	
25	Escriturário II	
01	Terapeuta Ocupacional	
02	Fonoaudiólogo	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 4

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Supervisor de Monitor	27 a 34
25	Motorista II	
02	Marteleteiro	
01	Secretário de Conservatório	28 a 35
06	Encarregado de Turma	
01	Técnico de Agricultura	29 a 36
01	Técnico de Tributos	
05	Fiscal de Postura	
13	Técnico de Enfermagem	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
01	Responsável Fábrica Artefatos Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico em Laboratório	
139	Professor I	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 5

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
06	Professor de Educação Especial	29 a 36
12	Responsável de Creche	
02	Técnico de Segurança do Trabalho	
16	Operador de Máquina II	
01	Técnico de Eletricidade	
15	Escriturário III	
02	Auxiliar Pedagógico	
07	Mecânico	
05	Professor de Ballet I	
02	Cabo de Fogo	30 a 37
06	Operador de Motoniveladora	
02	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
01	Secretária Administrativa	
02	Professor de Ballet II	31 a 38
03	Desenhista	
03	Operador de Computador	
09	Pedreiro III.	
02	Pintor de Comunicação Visual	
02	Encanador III	
03	Administrador Núcleo Habitacional	
06	Assistente de Diretor de Escola	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 6

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Assistente de Diretor de Conservatório	33 a 40
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
01	Responsável de Jardinagem	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor I :</u>	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
04	Fiscal de Obras	34 a 41
01	Assistente Pedagógico	35 a 42
01	Coordenador Pedagógico	
01	Programador de Computador	
09	Assistente Social	
	<u>Encarregado de Setor II :</u>	36 a 43
01	Educação	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
01	Pavimentação	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 7

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Limpeza Pública	36 a 43
01	Patrimônio	
01	Transporte Escolar	
07	Subchefe de Seção	37 a 44
05	Fiscal de Rendas	
01	Bibliotecário	38 a 45
01	Sub-Contador	39 a 46
02	Analista de Laboratório	40 a 47
02	Biologista	
01	Enfermeiro	
01	Contador	42 a 49
01	Assistente de Gabinete	
01	Médico	43 a 50
20	Cirurgião-Dentista	
01	Advogado	
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 1

**Anexo III da Lei Nº 2.959/2.000**

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES** (Horistas)

**JANEIRO/2.000**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Base de Cálculo</b>	<b>Valor Hora</b>
40	Médico	100 h	16,54
01	Médico do Trabalho	100 h	16,54
18	Professor de Conservatório	200 h	5,65
11	Professor de Educação Física	100 h	5,57
05	Auxiliar de Educação Física	150 h	2,96
05	Instrutor	20 h	8,88
02	Salva-vidas	200 h	1,43
12	Monitor	200 h	1,87
20	Instrutor Comunitário	32 h	3,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 1

**Anexo IV da Lei Nº 2.959/2.000**

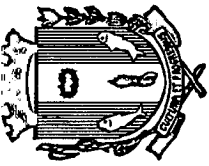
(A que se refere a Lei nº 1.695/86).

**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**

**JANEIRO/2.000**

<b>Ref.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor R\$</b>
15	287,19	38	882,09
16	301,54	39	926,19
17	316,62	40	972,51
18	332,45	41	1.021,14
19	349,07	42	1.072,19
20	366,53	43	1.125,80
21	384,86	44	1.182,09
22	404,09	45	1.241,19
23	424,29	46	1.303,25
24	445,52	47	1.368,41
25	467,80	48	1.436,83
26	491,19	49	1.508,67
27	515,75	50	1.584,10
28	541,53	51	1.663,32
29	568,61	52	1.746,49
30	597,04	53	1.833,80
31	626,89	54	1.925,49
32	658,23	55	2.021,76
33	691,14	56	2.122,86
34	725,70	57	2.228,99
35	761,99	58	2.340,44
36	800,08	59	2.457,46
37	840,08	60	2.580,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Anexo V da Lei Nº 2.959/2.000

(A que se refere a Lei nº 1.695/86)

**“TABELA DE REFERÊNCIAS”**

Horistas

JANEIRO/2.000

Denominação	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	16,54	17,36	18,23	19,13	20,09	21,09	22,13	23,24
Médico do Trabalho	16,54	17,36	18,23	19,13	20,09	21,09	22,13	23,24
Professor de Conservatório	5,65	5,92	6,22	6,53	6,86	7,20	7,56	7,94
Professor de Educação Física	5,57	5,85	6,14	6,45	6,77	7,11	7,47	7,83
Auxiliar de Educação Física	2,96	3,12	3,27	3,43	3,60	3,79	3,97	4,17
Instrutor	8,88	9,32	9,79	10,28	10,78	11,32	11,89	12,48
Salva-vidas	1,43	1,50	1,58	1,66	1,74	1,83	1,91	2,02
Monitor	1,87	1,96	2,07	2,16	2,27	2,38	2,50	2,61
Instrutor Comunitário	3,98	4,18	4,38	4,60	4,82	5,06	5,31	5,57

Anexo V – Lei nº 2.959/2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 1

**Anexo I da Lei Nº 2.959/2.000**

(A que se refere a Lei nº 1.739/86 e Lei Complementar nº 009/93)

**DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS**

**JANEIRO/2.000**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Fiscal de Rendas	37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fls. 1

**Anexo II da Lei Nº 2.959/2.000**

(A que se refere a Lei nº 1.739/86)

**DOS CARGOS INATIVOS**

**JANEIRO/2.000**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Encarregado do Posto de Monta	22
01	Porteiro	23
01	Escriturário II	26
02	Supervisora da Alimentação Escolar	30
01	Supervisor Serviço de Água e Esgoto	31
04	Encarregado de Setor I	33
02	Encarregado de Setor II	36
09	Chefe de Seção	42
01	Assistente de Administração	
01	Engenheiro Agrimensor	43
01	Secretário Municipal de Administração	52
02	Secretário Municipal de Finanças	